

CONSELHO FISCAL- IPE Prev R E S O L U Ç Ã O CF-IPE Prev Nº. 03/2024

O CONSELHO FISCAL DO IPE Prev, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR, à unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, o parecer e voto do Conselheiro Tiago Diogo da Silva, no Processo nº 24/1440-0006060-6, Processo nº 24/1440-0007492-5 e Proa nº 24/1440-0007368-6, Ata CF-IPE Prev nº 08/2024, que opinou pela aprovação do Relatório Gerencial do FUNDOPREV, competência de março, abril e maio/2024, com as recomendações elencadas no voto do relator.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

Rodrigo de Castro Silveira
Presidente